

CANARÁ MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1258/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1258/1995 DE 09/11/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

DENOMINA LUIZ MARTINELLI A PRAÇA ENTRE AS RUAS SIMONE
MARTINI E ALFREDO VASCONCELOS, VILA ARISI, CAPITAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.222 de 02/12/96

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:39:16

00000013216-09



ARQUIVADO EM

01/12/96
CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA DE VEREADORES



220

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 1258 de 1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 09 NOV 1995
Comissão Justiça
Comissão Política
Comissão Militar
Comissão Ambiente
Comissão Educação
Comissão Saúde
Comissão Trabalho
PRESIDENTE

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-1258/1995

Denomina LUIZ MARTINELI a
Praça entre as ruas Simone
Martini e Alfredo Vasconce
los, Vila Arisi, Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada LUIZ MARTINELI a Praça sem
denominação, localizada entre as ruas Simone Martini e Alfredo
Vasconcelos, Vila Arisi, Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, su-
plementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio de Paiva Monteiro Filho
ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

40 100 20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 05 e folha de informação sob
n.º 06 113/11195 a 1



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
n.º	3258	do 1977

São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo denominar LUIZ MARTINELI à Praça entre as ruas Simone Martini e Alfredo Vasconcelos, Vila Arisi, Capital.

Foi casado com Maria Martineli, deixou os filhos: Zenil, Maria, Luiz, Ana Lucia, Marinês, José, Sérgio. Nascido no interior, na Cidade de Boa Esperança do Sul. Filho de Antonio Martineli e Petronilia Veneziani.

Foi um dos fundadores e presidente da Sociedade de Amigos de Vila Santa Rita e Jardim Arisi; se destacou pelos inúmeros amigos que conquistou com o título de melhor jogador de bocha, aliás, o chamavam carinhosamente de " Luiz Carrucha " no Clube de Bocha Santa Rita.

Tornou-se uma pessoa ilustre pela coragem indômita e perseverança.

Sua profissão de mestre de obras lhe permitiu contribuir com a comunidade na construção e benfeitorias para o bairro, pelo seu elevado conhecimento de supervisionar grandes obras.

Era católico; sêdulo com os compromissos que assumia quer com seus familiares ou amigos, estava sempre disposto a resolver os problemas que vinham às suas mãos.

Foi um verdadeiro pai, prestimoso, não deixou faltar nada aos 07 filhos.

Arrecadava doações, organizava bingos, tudo em prol para atendimento à periferia do bairro.

Sr. Luiz deixou muitas saudades, e seus familiares e toda a comunidade gostariam de prestar esta homenagem, para deixar como forma de muita gratidão e respeito o nome na praça que pertence à região onde o Sr. Luiz morou por muito tempo.

Faleceu em 10/03/1987.

san.



ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

46.º Subdistrito - Vila Formosa

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SATURNINO DE VECCHI
ESCRIVÃO

MÁRCIO GILBERTO RAMALHO DE VECCHI
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 5917- às fls. 139 v.º do livro n.º C 14-
de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de // EDIL MARTINELLI // - - - - -
- - - - - , falecido dia 10 de março - - - - - de 1957-
às 14:00 horas em Hospital à rua Aragoa - nº 120 - nesta capital - - -
de sexo masculino - - , de cor branca - - - , profissão aposentado - - -
natural de Boa Esperança do Sul - São Paulo - - - - -
com cinquenta e sete (57) de idade, estado civil casado - - - - -
filho de Antonio Martinelli - - - - -
e de Petrópolis Veneziani - - - - -
Foi declarante ANTONIO CARLOS SCHNEIDER - - - - -
Atestado de óbito firmado pelo(s) Dr.(a) Roberto Pedro Bom - - - - -
que deu como causa da morte: parada cardio- respiratória , estado mal asmático
- - - - - e o sepultamento foi realizado no
Cemitério de Vila Formosa - nesta capital - - - - -

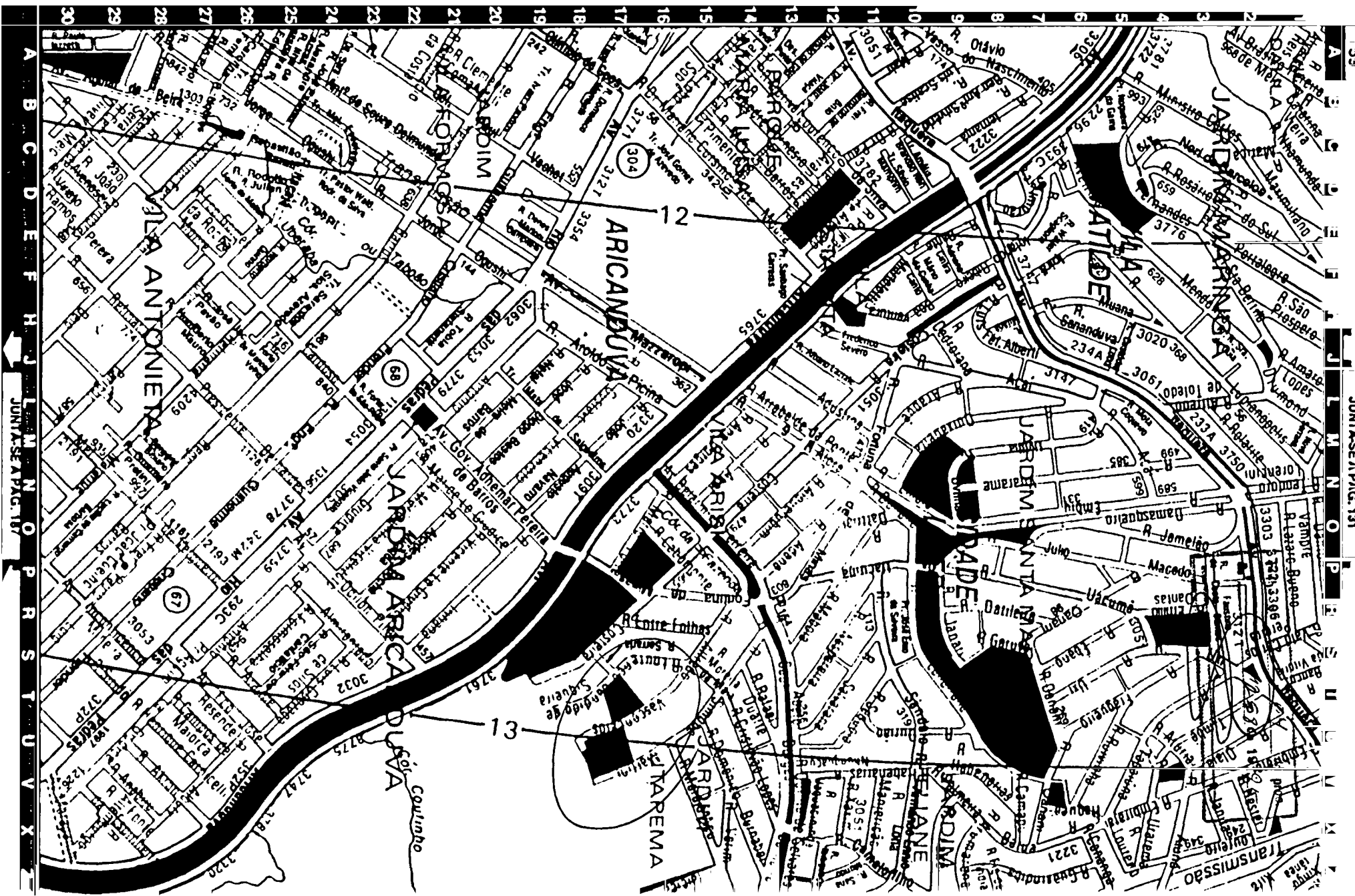
O registro foi efetuado no dia 13 de março - - - - - de 1957-
Observações: Óbito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/51. O fale-
cido deixou bens, não deixou testamento. Deixa viúva de nome: MARIA MAR-
TINELLI e seis filhos de nomes: Edil, Maria, Luiz, casados, Ana Lucia,
Marinês, José, Sergio, solteiros, com 30, 28, 26, 24, 20, 17, 15 anos de idade
de respectivamente - - - - -

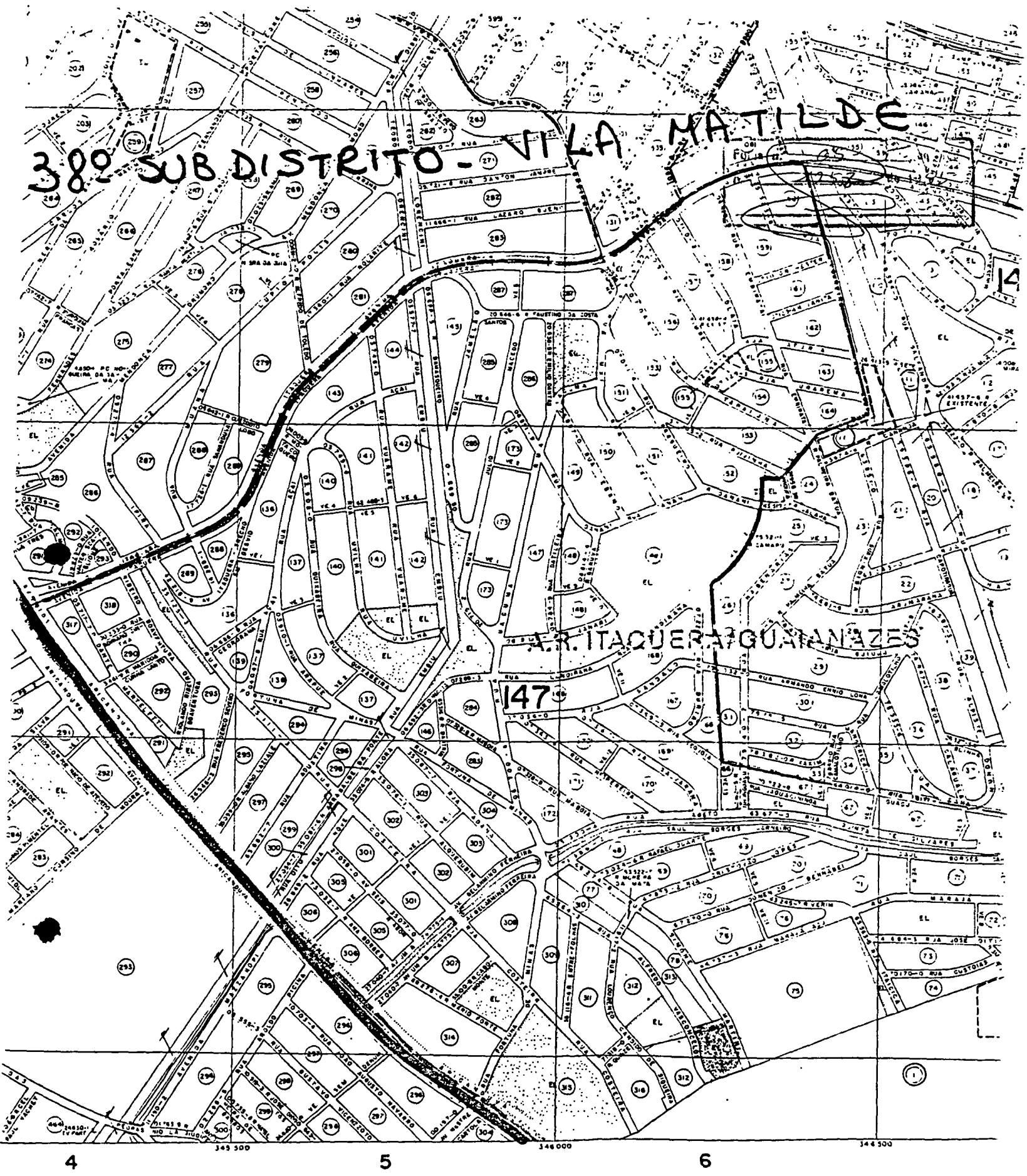
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 13 de março de 1957.

ESCRIVÃO

Nº 7807



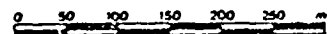


Il da Cidade/MOC

o de São Paulo
15
las Imobiliárias
Logradouros



Escala 1:7.500
Escala Gráfica





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 1258 de 19 95 13 11 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

Em 13.11-95

MARIA CÂNDIDA MUSEIRA PORTA

A Com. de Const. e Justiça

14.11.95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/11/95 às 12h00.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Qualeto S. B. Filho
Presidente
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 17 de

11 de 19.95.

~~Presidente~~
Presidente

SEGUE — juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

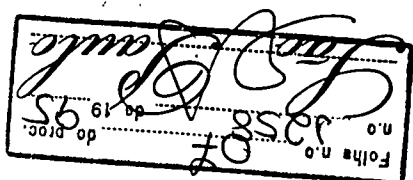
sob folha — nº 07

Em 06/12/95

(a)



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1258/95, de autoria do Honre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Luiz Martinelli) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1258/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de Praxe, cópia da fl. 4, do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 05/12/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO
7,12,95
Presidente

cds/p112581

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 11/12/95.

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

12/12/95

16:20h. *[Signature]*

Sra. Elizabeth,

Oficiário do Executivo, solicitando informações.

12/12/95

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

14/12/95

MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

SEQUE *[Signature]*, juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 08 a 10

Em 20/12/95

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
n.º 1258 de 19 75
O funcionário

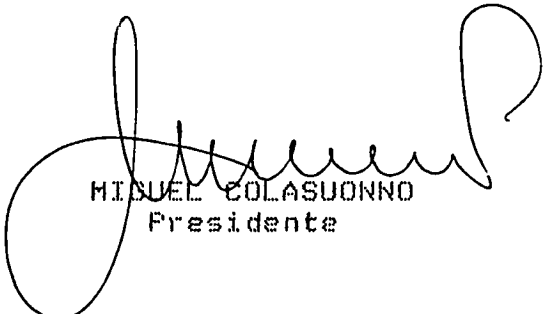
São Paulo, 14 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0987/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1258/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que visa denominar Luiz Martinelli à Praça localizada entre as ruas Simone Martini e Alfredo Vasconcelos, Vila Arisi, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1258/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04, 05 e 07.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc

SEGUIE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

10

do processo n°

1258

de 19

95-20

12, 95

(a)

MARIA ELIZABETH RUA DE CAMARGO

Assistente Técnico da Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20 / 12 / 95

mp

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Prefeitura do Município de São Paulo

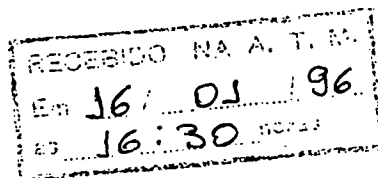
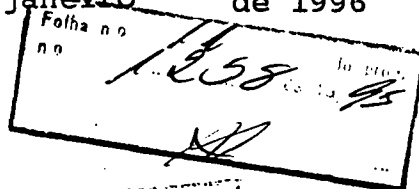
São Paulo, 16 de janeiro de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

012/96

15 - DOCREC
15-0004/1996



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vitta
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Leg. 3

Em 22/11/96

L. B. Pereira
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
P/ Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

22/01/96

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/02/96

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	18	do proc.
n.º	1.258	19.95

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.258/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0987/95, RE-
METIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 012/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	13	do proc.	
n.º	1258	de 19	95

folha de informacao n. 09

do. *memor.* n. 59-003.183-95-84 02/01/96. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

[Signature]
Diretor de Engenharia
e Planejamento Urbano

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.258/95 MEMO ATL : 3.626/95 A. PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC LUIZ MARTINELI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVAÇÕES :

PARA O NOME PROPOSTO JA CONSTA O PL 764/95, DO MESMO VEREADOR PARA OUTRO LOGRADOURO.

02/01/96

[Signature]
ALFREDO JOSE MANCICO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CASE C
★ 04 JAN 1996
16.20.000-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	14
do Livro	1955
de 19	95

LUIZ KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

em 08/01/96 (a)

do Processo nº. 59-003.183-95*95

Folha de Informação nº - 10 -

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1258/95.

INFORMAÇÃO : 099/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fis.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

08/01/96.

At. qte. MAKOTO TAKIYANI
folha 14
Diretor de Depto. Técnico Substg.
CASE-6/SEHAB

RGN/mjs

SEHAB - G
09.01.96
ENTRADA



15
1258-95
70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -11-

do Processo nº 59-003.183-95*95 em 11/01/96 (a)

[Handwritten signature]

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1258/95.

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

12 JAN. /96

[Handwritten signature]
Arg. EDGAR A. F. LEITE
Assessor Técnico
SGM - ATAJ

[Handwritten signature]
AFL/nptc.

PREF. GAB.
★ 12 /01 /96 ★

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5. GU: a, juntados nesta data papel para informação
documento rubricados sob

folhas de n.º 16, 27, 02, 96 a) 46



16 - PAR
16-0214/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1258/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar LUIZ MARTINELLI, a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Simone Martini e Alfredo Vasconcelos - Vila Aristi.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/02/96.

Folha n.º 16	do proc.
N.º 1258	de 19 95
O Funcionário	

Municipal de São Paulo

17 - RELATÓRIO
17-0214/1996

cds/p11258-5

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 07/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 08.3.96
MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefe Técnica

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

SEM EFEITO
PRESIDENTE

AO NOBRE VEREADOR Tenze Lajolo
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

08/03/96
PRESIDENTE

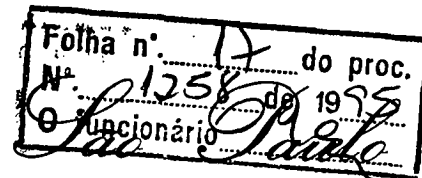
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data data de entrega do documento rubricados com

folhas de n° 17/13/09/96 a) *Ug*



Câmara Municipal de



16 - PAR

16-1913/1996

/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E DO MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
1258/95.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Luiz Martineli, a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Simone Martini e Alfredo Vasconcelos, Vila Arisi.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu Parecer pela Legalidade (fls. 16).

Por toda a justificativa do autor, manifestamo-nos favoravelmente ao presente Projeto de Lei.

11.09.96.

- Presidente

- Relator

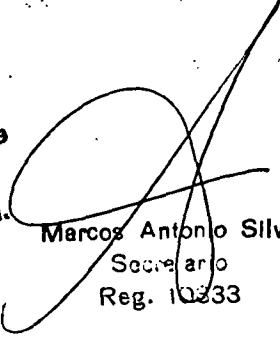
[Signature]
Ma Maria Luadus

[Signature]

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 13/09/96

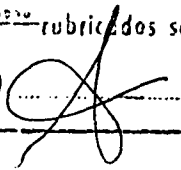

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 16/09/96 às 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10233

AO NOBRE VEREADOR Abner D. Felherb, Wadih Murtou
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

16/09/96
Maurício Barão
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUEM. juntados nesta data	pagos de e informado rubricados sob
folhas de n° <u>18/210/96</u> a)	



Câmara Municipal de

Folha n.º 12	de 1258
do proc.	de 1995
O funcionário	

16 - PAR
16-2080/1996
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº1258/95

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto visa denominar Luiz Martinelli uma praça localizada na Vila Arisi, Distrito Cidade Lí-

Luiz Martinelli foi presidente da Sociedade Amigos de Vila Santa Rita e Jardim Arisi. Colocava seus conhecimentos técnicos, de mestre de obras, a serviço da comunidade do bairro. Empenhava-se, também, na arrecadação de fundos para ajudar as pessoas carentes. Além de merecer o apreço dos vizinhos, era tratado com carinho pelos jogadores de bocha, que admiravam sua habilidade nesse esporte.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/10/96.

PRESIDENTE

Maurício Basso

RELATOR

[Signature]

17 - RELCOM
17-62350/1996

[Signature]

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 19/10/96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 22/10/96 as 15:00 h.

ANGELA BORDIN ANDREONI

Secretária

ao nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22, 10, 1996

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEMPRE W/ juntado(s) nesta data doc. n.º 19

cadastro, sob n.º 19 • folha de informação

a.º 22/10/96 a.º 1

ISABEL F. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 1258 de 1995
O funcionário

16 - PAR

16-2080/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº1258/95

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto visa denominar Luiz Martinelli uma praça localizada na Vila Arisi, Distrito Cidade Líder.

Luiz Martinelli foi presidente da Sociedade Amigos de Vila Santa Rita e Jardim Arisi. Colocava seus conhecimentos técnicos, de mestre de obras, a serviço da comunidade do bairro. Empenhava-se, também, na arrecadação de fundos para ajudar as pessoas carentes. Além de merecer o apreço dos vizinhos, era tratado com carinho pelos jogadores de bocha, que admiravam sua habilidade nesse esporte.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/10/96,

PRESIDENTE

Maurício Dariz

RELATOR

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6250/1996

[Signature]

À Doula Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 19/10/96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 22/10/96 às 15:00 h. ANGELA BORDIN ANDREONI

Secretária

do nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22, 10, 1996

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGRE V) juntado(s) nesta data docu...
cador(s) sob n.º 19 e fôlha de...
a.º 29/10/96 a 1

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-2173/1996

Câmara Municipal de

Folha n.º 19 do proc.
n.º 1258 de 1996
o funcionário *João Paulo*
RUI P. J. TRANASIRO
Of. Adm. Geral III

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 1258/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Luiz Martine *li*, a praça localizada entre as Ruas Simone Martini e Alfredo Vasconcelos, Vila Arisi, nesta capital.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de outubro de 1996.

Presidente -

Relator -

Luiz

[Signature]

[Signature]

Justman

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:

Farcoces (fis. 16, 17, 18 e 19)

publicados no D.O.M. de 31/10/96

página(s) 49/50, coluna 3/5^a

conforme art. 82, § 1º, do R.I.

Conferido: Sa

À Leg. 3

Em 31/10/96

Ar

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

31/10/96

15:22

Ar

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 12.11.96.

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 12.11.96.

ROSAMARI CURY DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE 1 juntado 2, nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha no. 20/24
Em 03/12/96



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de novembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0919/1996

Folha n.º 20 do proc.
N.º 1258 de 1995
O funcionário *E*

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de novembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1258/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Luiz Martineli a Praça entre as Ruas Simone Martini e Alfredo Vasconcelos, Vila Arisi, Capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01125895. (PROJETO DE LEI Nº 1258/95). Denomina Luiz Martineli a Praça entre as Ruas Simone Martini e Alfredo Vasconcelos, Vila Arisi, Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Luiz Martineli a Praça sem denominação, localizada entre as Ruas Simone Martini e Alfredo Vasconcelos, Vila Arisi, Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, MARCOS ANTONIO LEONIDAS Assistente de Chefia Técnica. Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, ZUZASSATO ...Oficial Legislativo... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 12 de novembro de 1996. Chefe da Seção

Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
MARGARETE LERNES DA SILVA Luiza Takeko Akamine
..... Visto, Diretora Subst. Diretora do
"Chefe de Seção Técnica III" DT.
Substituto
Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Brasil Vita
Antonio de Paiva Monteiro Filho
Zenas Pires
Dalmo Pessoa
Cosme Lopes
Almir Guimarães
Mário Noda

mal



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
N.º 1288 do 1995
O funcionário Q

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Luiz Martineli a
Praça entre as Ruas
Simone Martini e Alfredo
Vasconcelos, Vila Arisi,
Capital.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Luiz Martineli a
Praça sem denominação, localizada entre as Ruas Simone
Martini e Alfredo Vasconcelos, Vila Arisi, Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de
novembro de 1996.

O Presidente

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 13 de novembro de 19 96.

Folha n.º	23	do proc.
N.º	1258	do 19 95
O funcionário	P	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 919 , de
13/11/96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 1258/95 ,
de autoria do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho. (inciso I
do Art. 84 do R.I)

RECEBI EM:
18/11/96

Anexo:

Eliene C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

24

do processo nº

1258

de 19.

95

03/12/96

(a)

2

LEI Nº 12.222, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 1258/95, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Luiz Martineli a Praça entre as Ruas Simone Martini e Alfredo Vasconcelos, Vila Arisi, Capital.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Luiz Martineli a Praça sem denominação, localizada entre as Ruas Simone Martini e Alfredo Vasconcelos, Vila Arisi, Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 1996.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 03 / 12 / 19 96

página 02 de 3

Conferido:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 03.12.96.

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encetado c/ 24 fls.

Arquivo em 04-12-96

O Func.º [assinatura]

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)